



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 092/2025.

Em, 24 de novembro de 2025.

**REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NAS COMISSÕES
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA E DE REDAÇÃO
FINAL PARA O PROJETO DE LEI Nº 390/2025.**

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com o Artigo 234, alínea “c”, item I, do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência Especial nas Comissões de Constituição e Justiça, Políticas Públicas e Tutela Coletiva e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 390/2025.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA:

O referido Projeto de Lei altera a Lei nº 3.632, de 23 de novembro de 2022, para permitir, em caráter excepcional, a queima e soltura de fogos de artifício durante eventos oficiais do Município de Cabo Frio, e revoga expressamente a Lei nº 4.499/2025.

Face à urgência e o interesse público que a matéria encerra, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Constituição e Justiça, Políticas Públicas e Tutela Coletiva e de Redação Final para emitirem parecer.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Presidente

PARECER CONJUNTO

Analisando o Projeto de Lei nº 390/2025, as Comissões de Constituição e Justiça, Políticas Públicas e Tutela Coletiva e de Redação Final opinam favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025.

_____ CCJ

_____ CCJ

_____ CCJ

_____ CCJ

_____ CPPTC

_____ CPPTC

_____ CPPTC

_____ CPPTC

_____ CRF

_____ CRF

_____ CRF

_____ CRF